

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.230/2017, 30 de novembro de 2017.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 1870/17, até a importância de **R\$ 23.335,29** (vinte e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos) para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.20 Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.036000 - Implantação de Pav. em Vias Urbanas - Contrato 789655/13 - Caixa

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 823 – Implant. de Pav. em Vias Urbanas – Contr. Contrato 789655/13 ... R\$ 23.335,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, em 30 de novembro de 2017.

Prefeit

Germano Bonamigo Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereco www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 19 e 20 selveio 1